



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3392

Ji-Paraná (RO), 26 de outubro de 2020

SUMÁRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 02

CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXPOSIÇÃO MURAL FOTOGRÁFICO 2020/2021

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná por meio da Fundação Cultural torna público a abertura do chamamento para exposição de fotografia a ser realizada na marginal da BR 364 em Ji-Paraná, e em exposição itinerante pelos espaços educacionais e culturais de Ji-Paraná no período de 01(HUM) ano, correspondendo de 22 de novembro/2020 a 22 de novembro/2021

1 – DO OBJETO

1.1. O presente chamamento tem como objetivo, estabelecer normas e prazos para apresentação de fotografias para a seleção e participação na Exposição Fotográfica 2020/2021, na marginal da BR 364 em Ji-Paraná, exposição cultural vinculada à Secretaria Municipal de Cultura de Ji-Paraná, Rondônia. (Serão ao todo 32 fotografias participando da exposição, em coloridas, nas dimensões de 40 x 60 cm cada imagem impressa para a exposição itinerante, para o painel a medida corresponde a 4,80m largura e 1,70 altura.)

1.2. A Fundação Cultural de Ji-Paraná receberá as inscrições para a Mostra, através de e-mail fundacaoculturaljipa@gmail.com, com os dados do artista e as imagens de 01 a 03 fotografias na resolução prevista no texto do chamamento

1.3 A Mostra Fotográfica 2020/2021 terá como tema: **JI-PARANÁ CIDADE PRÓSPERA**.

1.4. O número de fotógrafos participantes será definido só após a seleção, podendo ser selecionada de uma, até três fotografias de cada fotógrafo.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão se inscrever para este chamamento fotógrafos profissionais ou amadores de Ji-Paraná.

2.2. A inscrição será gratuita e realizar-se-á no período de 25 de outubro a 10 de novembro de 2020.

2.3. A inscrição será feita através de formulário próprio de inscrição, devidamente preenchido pelo artista, com os dados das fotografias (Autor, Título e ano)

2.4. Cada fotógrafo deverá enviar até 3 fotografias em arquivo digital (com resolução de 3000 pixels no lado maior e 200dpi) no e-mail: fundacaoculturaljipa@gmail.com até a data estipulada nesse chamamento.

2.6. As fotografias podem ser das mais diferentes técnicas, porém só serão aceitas fotografias que retratem o município, e que estejam vinculadas ao tema pertinente a exposição.

2.7. Serão rejeitadas inscrições que não atendam aos termos deste chamamento não cabendo nenhum recurso.

2.8. Outras informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, por e-mail: fundacaoculturaljipa@gmail.com ou por telefone no 3422-8848 Fundação Cultural, tratar diretamente com Artur Nestor, no horário de 08h às 12h.

3 – DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

3.1 O fotógrafo deverá preencher a inscrição com as seguintes informações: a) nome completo, b) nome artístico (se houver), c) endereço completo, telefones, d) e-mail, e) site do fotógrafo (se houver), f) Os arquivos digitais de 03 fotografias (coloridas) e resolução de 3000 pixels no lado maior e 200dpi, sendo imprescindível que cada imagem esteja devidamente identificada com as seguintes informações: autor, título da obra, data de execução. (A resolução indicada para as fotografias SELECIONADAS é indicada no item 4.4)

4 – DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO

4.1 A seleção das fotografias será realizada por uma Comissão composta por 3 (três) membros, com significativa atuação e/ou formação na área de artes visuais, indicados pela Fundação Cultural de Ji-Paraná e que não tenham residência no município.

4.1.1 A seleção se realizará no período de 11 a 14 de novembro.

4.2 A divulgação dos selecionados deverá ocorrer no dia 15 de novembro nas páginas da Fundação Cultural de Ji-Paraná (Facebook e Instagram)

4.3. A exposição das fotografias selecionadas será organizada de acordo com programação definida pela Fundação Cultural de Ji-Paraná.

4.4. Os participantes que tiverem fotografias selecionadas pela Comissão Julgadora deverão, OBRIGATORIAMENTE, no período de 25 de outubro a 10 de novembro de 2020., enviar as fotografias selecionadas

por e-mail a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ, da seguinte configuração: 03 fotografias (coloridas) e resolução de 3000 pixels no lado maior e 200dpi, sendo imprescindível que cada imagem esteja devidamente identificada com as seguintes informações: autor, título da obra, data de execução

4.6 A Fundação Cultural serão os responsáveis pela curadoria da mostra.

4.7. O não envio das fotografias dentro do prazo solicitado e da resolução estabelecida poderá acarretar a não participação do fotógrafo.

4.8. A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ comunicará aos artistas selecionados se, por motivos justificados, necessitar alterar a data da exposição.

4.9. A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ terá direito ao uso de imagem das obras, que farão parte da exposição, para fins de divulgação e publicação em material gráfico de registro e informativo em quaisquer meios de comunicação.

4.10. O artista proponente deverá comunicar Fundação Cultural de Ji-Paraná eventuais mudanças de endereços postais, endereços eletrônicos e telefones.

5 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão avaliados: a) Qualidade estética e adequação entre conceito e linguagem em relação ao tema indicado: JI-PARANÁ CIDADE PRÓSPERA b) Exigência de resolução das imagens prevista neste chamamento

6 – DA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS EXPOSIÇÕES SELECIONADAS

6.1. Definidas as montagens pela FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ através da contratação de uma Gráfica local que irá fazer a aplicação das fotos.

7 – DA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO ITINERANTE

7.1 A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ caberá planejar o cronograma, determinar o período e administrar todas as etapas para a realização da exposição, em diálogo com os artistas selecionados.

7.2. A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ se responsabilizará por elaborar, imprimir e postar convites, de acordo com os padrões, condições técnicas e orçamentárias dele.

7.3. A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ se responsabilizará pelo encaminhamento de release de divulgação da exposição aos órgãos de imprensa locais (jornais, TVs, rádios e internet).

7.4 Caberá a Fundação Cultural de Ji-Paraná a utilização das fotografias após a realização da Exposição Fotográfica 2020/2021.

8 – DO CRONOGRAMA

8.1 Inscrições: de 25 de outubro a 10 de novembro de 2020., por e-mail 8.2. Divulgação dos selecionados: 15 de novembro nas páginas da Fundação Cultural de Ji-Paraná 8.3 Abertura: 25 de outubro e encerramento: 10 de novembro de 2020.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ao fotógrafo caberá contratar e custear os serviços de viagens, deslocamentos, hospedagem e alimentação para a feitura das fotografias, bem como quaisquer despesas relacionadas a participação na montagem da exposição e/ou atividades relacionadas à Mostra Fotográfica. Os casos omissos serão encaminhados a Fundação Cultural de Ji-Paraná. 9.3. O presente regulamento dispõe sobre o Chamamento e funcionamento da Mostra Fotográfica 2020 “JI-PARANÁ CIDADE PRÓSPERA” e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ji-Paraná, 20 de outubro de 2020

Keyla Barbosa da Silva

Presidente

Fundação Cultural de Ji-Paraná

Dec. Nº0017/GAB/PMJP/2013

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 147/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3931/2020/

SEMURPH

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, Decreto nº 13.319/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em**

monitoramento eletrônico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - SEMURFH, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: **R\$16.538,33 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos)**. Data de Abertura: **10/11/2020**. Horário: **09hs00min.** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 23 de outubro de 2020.

Eder Leoni Mancini

Pregoeiro

Decreto nº 13.319/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 148/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3641/2020/

SEMAS

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 13.319/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **Aquisição de 01 (um) veículo Automotor 0km de 07 lugares para suprir as necessidades do Abrigo Municipal**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: **R\$100.063,22 (cem mil, sessenta e três reais e vinte e dois centavos)**. Data de Abertura: **11/11/2020**. Horário: **09hs30min.** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 23 de outubro de 2020.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim

Pregoeira

Decreto nº 13.319/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 149/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1082/2020/SE-

MAD

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 13.319/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **Eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Desentupimento e Limpeza de Fossa Séptica com no mínimo 12m3, pelo Sistema de Registro de Preços**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: **R\$602.702,80 (SEISCENTOS E DOIS MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. Data de Abertura: **16/11/2020**. Horário: **09hs30min.** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 23 de outubro de 2020.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim

Pregoeira

Decreto nº 13.319/2020

PORTARIAS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – FPS



PORTARIA Nº 071/FPS/PMJP/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Tito Rodrigues Delgado Junior"

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações, e pelo Decreto 12.947/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor TITO RODRIGUES DELGADO JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 000513140 SESP/RO, e inscrito no CPF nº 456.825.772-72, cadastro/matricula nº 11894, no cargo de Prof. Licenciatura Plena- P-III, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, estatutário, admitido em 06/06/2002, com proventos proporcionais a 7.144/12.775, equivalentes a 55,921% do tempo exigido, e calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações a partir de julho de 1994, tendo em vista o que consta no Processo nº. 4-13400/2019, e por força do inciso I do §1º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com redações dadas pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29 e 56 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005), e passará a considerar o benefício ao servidor a contar da data do Laudo Médico, expedido em 04 de novembro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de novembro de 2019.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 22 de outubro de 2020.

ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA
Diretor-Presidente do FPS
Decreto Nº 13279/GAB/PMJP/2020

Av. 02 de Abril, 965 – Bairro Urupá – CEP 76900-181
Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: gabinete@jipaprev.ro.gov.br

1ª Via - Protocolo 2ª Via - Servidor 3ª Via - Publicação 4ª Via - Extr. 5ª Via - Arquivo

Via: 03 de 03

PORTARIA Nº 072/FPS/PMJP/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Maria Auxiliadora Nascimento de Pontes"

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações, e pelo Decreto 12.947/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora MARIA AUXILIADORA NASCIMENTO DE PONTES, brasileira, casada, portadora do RG nº 000310389 SESEDEC/RO, e inscrita no CPF nº 409.621.302-06, cadastro/matricula nº 12227-1, no cargo de Aux de Serviços Diversos- ADM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, estatutário, admitido em 08/03/2004, com proventos proporcionais a 6200/10950, equivalentes a 56,621% do tempo exigido, e calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações a partir de julho de 1994, tendo em vista o que consta no Processo nº. 4-10681/2018, e por força do inciso I do §1º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com redações dadas pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29 e 56 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005), e passará a considerar o benefício ao servidor a contar da data do Laudo Médico, expedido em 04 de novembro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de junho de 2018.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 26 de outubro de 2020.

ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA
Diretor-Presidente do FPS
Decreto Nº 13279/GAB/PMJP/2020

Av. 02 de Abril, 965 – Bairro Urupá – CEP 76900-181
Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: gabinete@jipaprev.ro.gov.br

1ª Via - Protocolo 2ª Via - Servidor 3ª Via - Publicação 4ª Via - Extr. 5ª Via - Arquivo

Via: 03 de 03



PODEM DOAR
Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**
DOE SANGUE
VOCE TAMBEM



JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. *Conforme Portaria Nº 011/GAB/PMJP/2018*

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO
Prefeito

Angelo Simões
Chefe de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Gilmaio Ramos de Santana
Controladoria-Geral do Município

Amauri Benedito Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Alvaro Luis Galvão Ignácio
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antonio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Lourrant Cantão Pessoa
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Robson Pereira Gama
Secretário Municipal do Governo

Robson Magno Clodoaldo Casula
Fundo Municipal de Previdência Social

JAIRO TEIXEIRA DOS SANTOS
Assessoria de Comunicação Social